

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 7515/08 Nº 1836 de 25/04/08
DE 23 DE ABRIL DE 2.008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP, para execução de obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Vereador Pedro David (SJC 150) - São Francisco Xavier, São José dos Campos - divisa com Monteiro Lobato, em uma extensão de 12,00km (doze quilômetros).

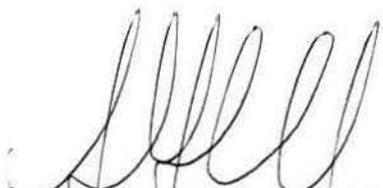
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar atividades complementares as que serão realizadas pelo DER/SP, decorrentes de sua participação no convênio, limitadas apenas a disponibilização de recursos econômicos próprios, como equipamentos e pessoal próprio, sendo vedado o repasse e a aplicação de recursos financeiros pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

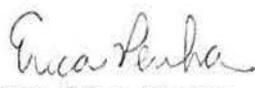


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos